



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 76/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução Nº. 10/2013 da Comissão Intergestores Regional – CIR do Crateús, datada de 30 de abril de 2013, que aprova o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 15ª Região de Saúde de Crateús**;
4. O parecer favorável ao Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da **15ª Região de Saúde de Crateús**, constante do processo Nº. 13215120-0, da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS da SESA, **datado de 03 de junho de 2013**;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o **Plano de Ação Regional 2013-2015 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 15ª Região de Saúde de Crateús**, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- Construção de 1 (um) Centro de Reabilitação – CER II, na sede do município de **Crateús** para atenção às Pessoas com Deficiência: física e intelectual, com abrangência para toda a Região. As Pessoas com Deficiência auditiva e visual serão encaminhadas para Sobral.
- Construção de 1 (uma) Oficina Ortopédica, na sede do município de **Crateús**, com abrangência para toda a Região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 3 de junho de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS